

matrícula
89.276

ficha
01


Guarulhos, 22 de março de 2010

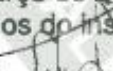
IMÓVEL: CASA nº 26, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, localizada na Rua Cordeiros, s/nº, no BAIRRO DE BONSUCCESSO, no lugar denominado VILA NOVA BONSUCCESSO, perímetro urbano, com a área privativa de 45,750m² (inclusive 9,30m² de área privativa descoberta), área comum de 11,843m² (inclusive 9,90m² de garagem, correspondendo a vaga nº 31 P), com a área total real de 57,593m², e a área total construída de 41,947m², com a fração ideal de 0,0155797%, sobre o terreno que possui a área total de 8.000,00m². O condomínio foi instituído conforme R.17, feito na matrícula 15.531, deste Serviço Registral.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 073.02.52.0418.01.026.

PROPRIETÁRIA: ALTERNATIVA CURSOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.148/0001-66, com sede na rua Maria de Castro Mesquita, 260, salas 5 e 6, bairro do Jardim São Paulo, em Guarulhos/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/M.15.531 deste Serviço Registral, feito em 05/06/1997.

O Oficial Designado,  Geraldo Domingues Gualandro.

Av.1/89.276 em 22 de março de 2010 (prot.209.857)
Matrícula aberta nos termos do instrumento particular celebrado em 23 de fevereiro de 2.010.-
O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.236.076, de 07 de Fevereiro de 2012.

Av.2 – TRANSPORTE – ÔNUS - PROMESSA DE TRANSMISSÃO: Consta na matrícula n.15.531 (na qual se filia a presente), o seguinte:

a)- No R.13 o registro da incorporação, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, promovida pelas então proprietárias-condôminas (ALTERNATIVA CURSOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA e CONSTRUTORA TENDA S/A);

b)- Na Av.14 da mesma matrícula n.15.531 constou o ônus de, tão logo instituído o condomínio, a obrigação de outorgar diretamente ao **ESPÓLIO DE ASTENORE PALMA**, que figurou como interveniente anuente e credor, **ESCRITURA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO** de 10 (dez) unidades do empreendimento;

c)- Na Av.15 da mesma matrícula constou que dentre as dez unidades objeto da promessa de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao Espólio de **ASTENORE PALMA**, está a que constitui o objeto desta matrícula;

d)- Pelo R.17 da mesma matrícula foi instituído e especificado o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA;

e)- Pelo R.20, aquelas dez (10) unidades objetos da promessa de dação em pagamento (dentre as quais a objeto desta matrícula) foram atribuídas à pessoa jurídica ALTERNATIVA CURSOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA

- continua no verso -

matrícula

89.276

ficha

01

verso

(já qualificada);

Assim, sobre a unidade autônoma objeto desta matrícula (**casa n.26**) incide o ônus concernente a **OBRIGAÇÃO DE OUTORGAR ESCRITURA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO** (em conformidade com o artigo 39, da Lei 4.591/64) ao **ESPÓLIO DE ASTENORE PALMA**.

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.076, de 07 de Fevereiro de 2012.

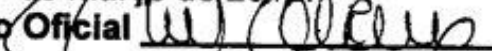
Av.3 – QUALIFICAÇÃO DO PROMISSÁRIO: No título causal da Av.14, da matrícula n.15.531 (na qual se filia a presente) cuja cópia também integrou o formal de partilha expedido em 04/02/2011 e aditado em 28/09/2011 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões desta comarca, (Proc. n.2.573/05) e, ainda, nos demais documentos que integram o referido formal de partilha, consta que a qualificação do titular do direito mencionado na av. anterior é a seguinte: **ASTENORE PALMA**, brasileiro, viúvo, biólogo, RG n.2.862.948-SSP/SP, CPF/MF n.060.803.328-68, domiciliado nesta cidade, à Rua Rubens Henrique Picchi, Condomínio Santa Catarina, Bloco 6, Ap. C-32. Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.076, de 07 de Fevereiro de 2012.

Av.4 – DADOS DO ÓBITO DO PROMISSÁRIO: À vista do formal de partilha mencionado na av. anterior, e da certidão de óbito que o integra (Termo n.128.792, L.º C-237, fls. 026v, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca) averba-se que **ASTENORE PALMA** faleceu em **23/04/2004**, no estado civil de viúvo de Ivani Lourenço Palma.

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.076, de 07 de Fevereiro de 2012.

Av.5 – RECONHECIMENTO UNIÃO ESTÁVEL DO PROMISSÁRIO: Consta no formal de partilha mencionado na Av.3, que sentença transitada em julgado em 24/05/2007, proferida nos autos da **AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO**, movida por **TANIA BARTELOTTI**, brasileira, solteira, digitadora, RG n.17.419.086-SSP/SP, CPF/MF n.086.567.348-90, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Rubens Henrique Picchi, Bloco 6, ap. C-32, Condomínio Santa Catarina,

.- continua na ficha 02 -.



matrícula

89.276

ficha

02

Guarulhos, 07 de março de 2012

Parque Cecap, que tramitou perante o Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões desta comarca – Proc. n.224.01.2004.025651-0/000000-000 – ordem n.1670/06, reconheceu a união estável entre a autora e **ASTENORE PALMA**, de 03/08/1995 a 23/04/2004.

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.976, de 07 de Fevereiro de 2012.

R.6 – PARTILHA – DIREITOS: Consta no formal de partilha mencionado na Av.3, expedido nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **ASTENORE PALMA** – já qualificado, no qual participaram: **a)-** A convivente **TANIA BARTELOTTI**, já qualificada; **b)-** Os três herdeiros filhos do autor da herança, ou sejam: **b1)- CRISTIANO PALMA**, brasileiro, empresário, RG n.18.009.782-9-SSP/SP, CPF/MF n.185.910.758-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/05/2000, com **DANIELA ATTA PALMA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG n.50.982.797-4-SSP/SP, CPF/MF n.023.253.524-80, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Arujá, n.281, ap.144, Bairro Gopouva; **b2)- MARCO AURELIO PALMA**, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, RG n.27.847.503-6-SSP/SP, CPF/MF n.264.486.038-59, residente e domiciliado no Município de Águas Claras, Distrito Federal, na quadra 101, lote 8, Bloco A, ap.1406; **b3)- ROBERTA APARECIDA PALMA GENOVESI**, brasileira, do lar, RG n.18.009.773-8-SSP/SP, CPF/MF n.095.312.328-65, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 31/03/1995, com **WILSON GOMES GENOVESI**, brasileiro, vendedor, RG n.17.130.228-X-SSP/SP, CPF/MF n.115.836.188-21, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cônsul Orestes Correia, n.227, ap.111, Bairro Macedo, e, ainda, na escritura pública lavrada em 29/11/2011, no Livro 9555, pág.171, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, firmada entre os herdeiros filhos, que os **direitos reais mencionados na Av.2** (de titularidade do autor da herança: **ESPÓLIO DE ASTENORE PALMA**) incidentes sobre a unidade autônoma objeto desta matrícula foram partilhados e atribuídos a herdeira **ROBERTA APARECIDA PALMA GENOVESI** (já qualificada), tendo sido atribuído à unidade objeto da presente o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.977, de 07 de Fevereiro de 2012.

Av.7 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PROPRIETÁRIA: À vista da

- continua no verso -

matrícula

89.276

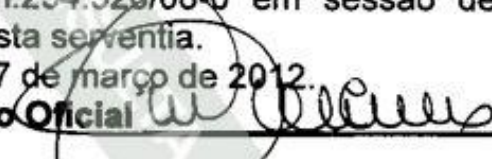
ficha

02

verso

escritura de 29/11/2011, Livro 9555, pág.171, do 9.º Tabelião de Notas de São Paulo, averba-se que a proprietária (ALTERNATIVA CURSOS DE BRIGADA DE INCENDIO LTDA – CNPJ/MF n.01.657.148/0001-66) teve alterada a sua razão social para **ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA** (CNPJ/MF n.01.657.148/0001-66), através da alteração do contrato social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.254.520/08-0 em sessão de 12/08/2008, cuja certidão fica arquivada nesta serventia.

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.077, de 07 de Fevereiro de 2012.

Av.8 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PROPRIETÁRIA: À vista da escritura mencionada na av. anterior, averba-se que a proprietária ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA (CNPJ/MF n.01.657.148/0001-66), teve alterada a sua razão social para **ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA – EPP** (CNPJ/MF n.01.657.148/0001-66), conforme registro da declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte, feito na JUCESP sob n.815.130/08-9, em sessão de 12/08/2008, cuja certidão fica arquivada nesta serventia.

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.236.077, de 07 de Fevereiro de 2012.

R.9 – DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura de 29/11/2011, Livro 9555, pág.171, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, a proprietária (ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA – EPP – já qualificada, atualmente estabelecida no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Yojiro Takakoka, n.4384, Loja 17, CV 1542, Bairro Alphaville), em cumprimento à promessa mencionada na Av.2, cujos direitos restaram transmitidos ao herdeiro pelo R.6, transmitiu o imóvel objeto da presente, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de R\$40.000,00 (*quarenta mil reais*) para **ROBERTA APARECIDA PALMA GENOVESI**, brasileira, do lar, RG n.18.009.773-8-SSP/SP, CPF/MF n.095.312.328-65, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 31/03/1995, com WILSON GOMES GENOVESI, brasileiro, vendedor, RG n.17.130.228-X-SSP/SP, CPF/MF n.115.836.188-21, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cônsul Orestes Correia, n.227, ap.111, Bairro Macedo.

- continua na ficha 03 -.



matrícula

89.276

ficha

03

Guarulhos, 07 de março de 2012

Guarulhos, 07 de março de 2012.

Substituta do Oficial W. Bispo Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 251.697, de 30 de abril de 2.013.

Av.10 – NOME - RETIFICAÇÃO: Com fundamento no art. 213, I, "g" da Lei 6015/73, averba-se que o nome correto do proprietário é **WILSON GOMES GENOVESI JUNIOR**, e não WILSON GOMES GENOVESI, como erroneamente consta no título que deu origem ao R.9.

Guarulhos, 09 de maio de 2.013.

Substituta do Oficial W. Bispo Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 251.697, de 30 de abril de 2.013.

Av.11 – ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL: À vista da escritura particular (art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64) firmada em 30/04/2.013, averba-se que o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA (do qual o objeto da presente constitui uma das unidades autônomas) antes sem numeração oficial da **Rua Cordeiros**, passou a ser identificado com o n. **711 da mesma via pública**, conforme comprova comunicado expedido em 25/04/2.013 pela municipalidade.

Guarulhos, 09 de maio de 2.013.

Substituta do Oficial W. Bispo Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 251.697, de 30 de abril de 2.013.

R.12 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular mencionada na Av.11, os proprietários (**WILSON GOMES GENOVESI JUNIOR e sua mulher ROBERTA APARECIDA PALMA GENOVESI, já qualificados**) **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$90.000,00 (*noventa mil reais*) para **SUSAN CARLA DA SILVA CANATTO**, brasileira, separada judicialmente, agente administrativa, RG. 32.252.490-8-SSP/SP, CPF/MF. 304.757.278-00, residente na Rua Terceiro Sargento Clerio Bortolo, n. 60, Jardim Santa Mena, em Guarulhos/SP.

Guarulhos, 09 de maio de 2.013.

Substituta do Oficial W. Bispo Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 251.697, de 30 de abril de 2.013.

R.13 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada na Av.11, a proprietária (**SUSAN CARLA DA SILVA CANATTO, já qualificada**) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (*em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97*), (pelo SFH) em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**

- continua no verso -

matrícula

89.276

ficha

03

verso

– inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$72.000,00 (*dívida esta oriunda do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal à proprietária, no valor de R\$88.842,00, dos quais R\$16.842,00 serão suportados pelo FGTS em forma de desconto*) a ser paga em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$480,03, vencendo-se a primeira delas em 30/05/2.013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Guarulhos, 09 de maio de 2.013.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.342.702, de 31 de outubro de 2019.

Av.14 - PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 08/08/2019, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca (processo n.00273013620178260224) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000280569, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida pelo **RESIDENCIAL VITORIA REGIA**, CNPJ/MF n.14.533.412/0001-00, em face da proprietária fiduciante (**SUSAN CARLA DA SILVA CANATTO**, já qualificada), que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (Susan Carla da Silva Canatto, já qualificada), possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.s 12 e 13, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$13.058,02 (*treze mil, cinquenta e oito reais e dois centavos*). Consta do título que a executada (**SUSAN CARLA DA SILVA CANATTO**, já qualificada) foi nomeada depositária.

Selo digital: 111484321000000012437119T

Mariselma Bispo de Oliveira
Substituta do Oficial

Guarulhos, 11 de novembro de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.